



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.000509/2024-65

Termo de Execução Descentralizada nº 967065/2024 (SEI 0385245)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 967065/2024,
CELEBRADO ENTRE
A SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB).

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a senhora Luciana de Sousa Barros, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, com competência que lhe foi delegada pela portaria nº 587 de 20 de maio de 2024, publicado no D.O.U. nº 97, de 21 de maio de 2024, Seção 2, página 1, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Avaliação, e a **Universidade de Brasília (UnB)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho (SEI 0385244) do Termo de Execução Descentralizada nº 967065/2024 (SEI 0385245) que tem por objeto a implantação do Observatório socioeconômico e ambiental da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020: “as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO passa a vigorar com a seguinte redação:

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Contratados	Período	Valor Unitário	Valor Total
Fundação de Apoio	1	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
UnB	1	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Pesquisador Sênior C	4	11	R\$ 5.000,00	R\$ 220.000,00
Pesquisador A	1	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
Apoio Técnico à PD&I B	1	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
Apoio Técnico à PD&I B	3	11	R\$ 3.500,00	R\$ 115.500,00
Apoio Técnico à PD&I B	1	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
Apoio Técnico à PD&I B	1	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
Apoio Técnico à PD&I B	2	11	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
PD&I D	9	11	R\$ 2.500,00	R\$ 247.500,00
Apoio Operacional à PD&I	22	11	R\$ 1.000,00	R\$ 242.000,00
Apoio Operacional à PD&I	5	10	R\$ 1.870,00	R\$ 93.500,00
Apoio Operacional à PD&I	4	11	R\$ 1.000,00	R\$ 44.000,00
Apoio Operacional à PD&I	1	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Consumo - Materiais e insumos necessários para execução do projeto (Papelaria, material de escritório, peças de reposição, insumos, material de limpeza, combustível)	1	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica (Contratação de serviços para realização dos eventos)	1	1	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Superintendente SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 02/06/2025, às 14:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0435183** e o código CRC **352F3C6F**.